

Processo SEI nº PMJ.0020775/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA RUA JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS NO BAIRRO JARDIM SÃO CAMILO

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: A. C. FILHO ENGENHARIA CNPJ: 46.193.818/0001-79

IV - Valor global/total: R\$ 114.790,24 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Setecentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos)

V - Prazo de execução/entrega: 30 DIAS

VI - Justificativa:

A construção do muro de divisa é essencial para garantir a segurança pública. A presença de moradores de rua e usuários de drogas na área tem gerado preocupações significativas, colocando em risco a segurança dos frequentadores e moradores vizinhos. O muro atuará como uma barreira física, impedindo o acesso não autorizado e reduzindo a ocorrência de atividades ilícitas. Esta medida é fundamental para proteger os residentes e visitantes, além de promover um ambiente mais seguro e tranquilo.

Além disso, a construção do muro facilitará a vigilância e a fiscalização pelas forças de segurança, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente a quaisquer incidentes. A presença de uma barreira física bem definida ajudará a concentrar os esforços de segurança em pontos estratégicos, tornando a área mais segura para todos.

Portanto, a construção do muro de divisa é crucial para assegurar a segurança pública e proteger o ambiente, proporcionando um espaço mais seguro e agradável para a comunidade. No local onde os serviços serão realizados, têm-se observado diversos problemas ilícitos, como tráfico de drogas, roubos e questões de saúde pública, entre outros.

Justificamos com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº

32.568/23, a impossibilidade de fazer por meio eletrônico devido ao prazo de entrega dos serviços e a urgência, devido a ocorrência de inúmeros problemas ilícitos no local conforme descritos na justificativa e a fim de garantir a segurança, a integridade e a pontualidade na entrega dos serviços.

Conforme pesquisa de mercado a empresa A. C. FILHO ENGENHARIA ofereceu o menor valor e disponibilidade para execução dos serviços na data solicitada, ainda que o prazo para realização esteja próximo. Além de que a empresa tem todas as documentações técnicas necessárias.

Com base na pesquisa de preços realizada no mercado que se encontra destre deste processo, entendemos pertinente a contratação da empresa detentora da proposta mais vantajosa aos cofres públicos.

Renato Patelli

Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação UGISP/DZC

Ratifico a justificativa apresentada pelo Departamento de Zeladoria e Conservação UGISP/DZC, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao A. C. FILHO ENGENHARIA no valor de R\$ 114.790,24.

Eduardo César Valença

Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Patelli, Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação**, em 23/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 23/08/2024, às 15:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1643237** e o código CRC **490A47DF**.

